



COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Parecer sobre o Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2010

I – Nota preliminar

A Comissão de Assuntos Europeus solicitou à Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações (COPTC), nos termos e para os efeitos do artigo 7º da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto (Acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção europeia), a emissão e o envio, até dia 26 de Maio do corrente ano, de **parecer sobre o Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2010**, relativamente às matérias da sua competência, de forma, a que o mesmo possa ser incluído no Parecer final daquela Comissão sobre a temática em apreço.

No mesmo ofício, a Comissão de Assuntos Europeus informa que se encontra agendada, para o dia 26 de Maio de 2010, uma audição, para debate das matérias com maior impacto para Portugal constantes do PTCE/2010, contando com a participação do Director-Geral do Gabinete de Conselheiros Políticos da Comissão Europeia, do Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, bem como de Deputados, quer das Assembleias Legislativas das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, quer do Parlamento Europeu, audição que decerto contribuirá para enriquecer o Parecer Final a ser levado, posteriormente, a Plenário da Assembleia da República.

É neste contexto que a Comissão de Assuntos Europeus solicita a emissão do presente parecer à Comissão de Obras Públicas Transportes e Comunicações, para que esta se possa pronunciar sobre as iniciativas legislativas e não legislativas constantes do referido Programa, que integram o seu âmbito material de competência, e delas seleccionar as que, pela sua prioridade e importância, merecem ser por si acompanhadas ao longo do ano de 2010.



II. Enquadramento geral

A Comissão Europeia (CE) apresentou, no dia 31 de Março de 2010, o Programa de Trabalho da Comissão para 2010, sob o lema - Chegou o momento de agir.

Com a apresentação deste Programa, a CE enuncia as suas prioridades políticas para o ano de 2010, bem como as iniciativas legislativas e não legislativas que se propõe adoptar para concretizar tais prioridades.

A CE centra a sua acção política, em 2010, no combate efectivo à crise e, simultaneamente, fazer face aos desafios de longo prazo, tais como a globalização, as alterações climáticas e o envelhecimento da população, a fim de compensar os recentes recuos, restabelecer a sua competitividade e colocar de novo a União numa trajectória de crescimento sustentável.

Com a entrada em vigor do Tratado de Lisboa e com a eleição de um novo Parlamento Europeu e a nomeação de um novo Colégio de Comissários, a União Europeia (UE) dispõe já dos instrumentos necessários para atingir estes objectivos.

Neste sentido a CE tomará medidas em torna de quatro grandes vertentes, a saber:

1 - Combater a crise e apoiar a economia social de mercado Europeia.

O primeiro acto político da nova Comissão consistiu em apresentar a sua iniciativa matriz denominada «Europa 2020 – Estratégia para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo». Esta proposta descreve a forma como a União Europeia pode sair da crise e lançar-se na via de um crescimento mais dinâmico e mais sustentável, permitindo obter elevados níveis de emprego, de produtividade e de coesão social.

O Conselho Europeu da Primavera adoptou os principais elementos desta estratégia, tendo apelado a uma forte liderança europeia e a uma apropriação comum da estratégia. A abordagem adoptada centra-se em objectivos europeus e nacionais claros, numa nova



governação económica e na elaboração de iniciativas emblemáticas destinadas a orientar os trabalhos comuns da UE e dos Estados-Membros em domínios essenciais.

Neste âmbito serão tomadas medidas concretas durante os próximos meses e os próximos anos para concretizar esta nova estratégia, com três grandes vertentes integradas nos trabalhos da CE em 2010, a saber:

– **Sair da crise**, reforçando a coordenação e a supervisão económicas e melhorar a governação na área do euro, restabelecer a sustentabilidade das finanças públicas e garantir a existência de mercados financeiros estáveis e responsáveis que estejam ao serviço da economia no seu conjunto;

– **Fazer progredir as iniciativas emblemáticas da estratégia “Europa 2020”**, mediante a concretização das seguintes comunicações: Uma Agenda Digital para a Europa; Uma política industrial para a era da globalização; Um plano europeu para a investigação e inovação; Juventude em Movimento; Agenda para novas qualificações e novos empregos; Plataforma europeia contra a pobreza.

– **Dar resposta aos estrangulamentos e aos elementos em falta na Europa**, em torno de três iniciativas estratégicas, nomeadamente, nas seguintes:

– **uma comunicação relativa ao relançamento do mercado único**: esta iniciativa basear-se-á nas conclusões do relatório do Professor Monti e lançará as bases de um conjunto de medidas ambiciosas a favor do mercado único do futuro no quadro do vigésimo aniversário do mercado único que será celebrado em 2012,

– **um regulamento relativo aos requisitos em matéria de tradução para a futura patente da UE**, destinado a resolver a questão crucial da tradução, indispensável para tornar esta patente uma realidade,

– **um Livro Branco sobre os transportes**: esta iniciativa definirá uma estratégia e um plano de acção para a política e as infra-estruturas de transporte para a próxima década. O objectivo consiste em atingir a sustentabilidade dos transportes, o que exige a adopção de medidas para suprimir os obstáculos à competitividade, para progredir para um sistema de transportes menos tributário dos combustíveis fósseis e para melhorar a protecção, a segurança e as condições de trabalho,



– um pacote de medidas em matéria de infra-estruturas energéticas, esta iniciativa definirá prioridades para as interconexões e o desenvolvimento de redes inteligentes na UE.

2 - Uma agenda dos cidadãos: colocar as pessoas no centro da acção europeia.

Neste domínio a CE reforça que a razão de ser da UE consiste em melhorar o bem-estar dos seus cidadãos e em defender os seus interesses.

O Programa de Estocolmo a favor de «uma Europa aberta e segura que sirva e proteja os cidadãos», adoptado pelo Conselho Europeu na sua reunião de Dezembro de 2009, constitui um elemento essencial desta agenda, baseado nas seguintes iniciativas:

Construir uma Europa dos cidadãos.

- uma proposta relativa à competência e execução das decisões judiciais em matéria civil e comercial;
- uma proposta de revisão da directiva relativa ao tempo de trabalho;
- o desenvolvimento de um espaço judicial europeu, nomeadamente um quadro de referência no domínio do direito dos e a análise dos obstáculos à livre circulação dos cidadãos.

Garantir uma Europa aberta e segura

- a luta contra a criminalidade organizada, o terrorismo e outras ameaças, através do reforço da cooperação policial e judiciária, incluindo a elaboração de uma estratégia de segurança interna para a União Europeia;
- integração da população imigrante, lutando simultaneamente contra a imigração ilegal e melhorando a gestão dos fluxos de imigração, nomeadamente através da adopção de uma estratégia integrada em matéria de gestão das fronteiras da UE.

Dar resposta aos desafios sociais de longo prazo

A sociedade europeia confronta-se com um certo número de desafios de longo prazo que terão um efeito directo sobre a vida quotidiana dos cidadãos, nomeadamente a proliferação de novas tecnologias, a imigração e a pressão exercida pelo envelhecimento



da população, as consequências das alterações climáticas e as ameaças que pesam sobre o ambiente. A CE lançará debates públicos sobre os seguintes temas:

- o futuro das pensões, através da apresentação de um Livro Verde;
- a necessidade de aprofundar as políticas em matéria de imigração legal, a fim de atenuar a pressão exercida pelo envelhecimento da população e melhorar a competitividade da Europa, em articulação com políticas de integração renovadas,
- uma nova estratégia da UE em matéria de biodiversidade, esta iniciativa definirá as acções concretas que a UE deve adoptar para cumprir os seus compromissos internacionais e tendo em conta as pressões exercidas sobre o ecossistema,
- uma capacidade de resposta rápida da UE, através da apresentação de uma comunicação sobre a capacidade de resposta da União Europeia às catástrofes a fim de melhorar esta capacidade.

3 – Política Externa: Uma União Europeia Coerente e Influyente

Enquanto grande potência política, económica e comercial, a UE deve assumir plenamente o seu papel na cena internacional. É necessário um elevado grau de ambição, de coordenação e de disciplina para que a UE se possa exprimir a uma só voz e se possa fazer ouvir.

O Tratado de Lisboa prevê novos instrumentos para melhor promover os interesses europeus à escala mundial e a UE deve agora explorar plenamente essas possibilidades, através de:

Uma representação externa forte e coerente – a UE enquanto actor global

Em 2010, entram em vigor todas as novas disposições previstas no Tratado de Lisboa em matéria de representação externa. O novo cargo de Alto Representante, a maior clareza introduzida na representação externa da UE e a criação do Serviço Europeu para a Acção Externa introduzirão um novo dinamismo e uma maior focalização nas políticas externas da União.



Aprofundamento da agenda comercial da Europa

A CE apresentará uma comunicação que definirá uma estratégia comercial para a Europa 2020. Esta iniciativa centrar-se-á em especial na conclusão das negociações comerciais multilaterais e bilaterais em curso, no reforço da aplicação dos acordos existentes, na elaboração de iniciativas destinadas a abrir os mercados aos sectores do futuro, tais como os produtos e serviços de alta tecnologia e as tecnologias e serviços ambientais, e em matéria de normalização internacional. Será igualmente dada prioridade às propostas de diálogo estratégico de alto nível, a fim de abordar questões tão diversas como o acesso aos mercados, o quadro regulamentar, os desequilíbrios globais, a luta contra as alterações climáticas, a energia, o ambiente, o acesso às matérias-primas e a normalização internacional.

Concretização das políticas da UE em matéria de vizinhança, alargamento e desenvolvimento

O Tratado confere à UE uma responsabilidade especial em matéria de promoção da liberdade, da estabilidade e da prosperidade nos países vizinhos. A CE comprometeu-se a reforçar as relações privilegiadas que a UE desenvolve com os países vizinhos com base no respeito dos valores da União e na perspectiva de uma cooperação económica sólida.

A CE está igualmente determinada em conduzir o processo de alargamento. A evolução das negociações dependerá dos progressos realizados pelos países candidatos, em especial no que se refere ao respeito do Estado de direito.

A prossecução da agenda internacional para o desenvolvimento constituirá uma das prioridades essenciais da Comissão: esta proporá um plano de acção da UE na perspectiva da Cimeira sobre os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio prevista para 2015.

4 – Modernizar os instrumentos e os métodos de trabalho da UE

O presente programa de trabalho tem por objectivo chamar a atenção para novas iniciativas, sendo no entanto conveniente especificar que, em 2010, a Comissão atribuirá particular importância à utilização eficaz dos instrumentos de política existentes e ao lançamento de bases com vista à sua modernização.



Regulamentação inteligente – garantir a eficácia das políticas

A garantia de um quadro regulamentar de alta qualidade para os cidadãos e as empresas constitui uma responsabilidade partilhada por todas as instituições da UE e os Estados-Membros. As iniciativas realizadas à escala europeia devem demonstrar um real valor acrescentado da UE e ser proporcionadas quanto ao seu alcance e à sua natureza.

Comunicar sobre a Europa

Comunicar sobre a Europa de forma transparente e acessível é essencial para assegurar a participação dos cidadãos na vida democrática da União e para que estes estejam plenamente sensibilizados para as oportunidades proporcionadas pelas políticas da UE.

Para além das acções de informação e de comunicação mais gerais, a CE centrar-se-á em três prioridades comuns em matéria de comunicação: liderar a recuperação económica e mobilizar novas fontes de crescimento; realizar acções no domínio do clima e da energia; pôr o Tratado de Lisboa ao serviço dos cidadãos.

Adaptar o quadro financeiro da UE às prioridades das diferentes políticas

O orçamento da UE deve servir para dar resposta aos principais desafios que se colocam à Europa e introduzir um real valor acrescentado, promovendo os grandes objectivos estratégicos da União. Como parte da sua visão política mais global, a Comissão procederá este ano a um exercício de revisão do orçamento que analisará a forma como uma alteração do saldo do orçamento, das suas prioridades e dos seus procedimentos pode garantir o melhor retorno para o contribuinte europeu e permitirá esboçar os contornos do processo que conduzirá ao próximo quadro financeiro plurianual.

No contexto global da elaboração do próximo quadro financeiro plurianual, a CE realizará em 2010 amplas consultas com os outros intervenientes sobre a futura orientação a imprimir às políticas da UE que implicam maiores despesas, tais como a política agrícola comum, a política de coesão e a política de investigação. O objectivo consistirá em avaliar os resultados obtidos até agora e identificar os desafios que se anunciam para além de

2013, recolher o parecer de todos os intervenientes sobre a futura orientação das políticas e apreciar o papel do orçamento da UE na obtenção de resultados concretos nestes domínios em toda a UE.

III. Enquadramento específico

Na sequência da solicitação efectuada pela Comissão de Assuntos Europeus importa, nesta sede, analisar as iniciativas que se relacionam com matérias respeitantes ao âmbito de competências da COPTC e destas, realçar aquelas que, por se afigurarem especialmente relevantes, justifiquem um acompanhamento próximo por parte desta Comissão.

➤ Iniciativas estratégicas da Comissão Europeia para 2010

As seguintes iniciativas estratégicas da Comissão Europeia para 2010 incluem-se no âmbito material da COPTC:

Título	Tipo de proposta ou acto	Descrição do âmbito de aplicação e objectivos	Prioritária para a AR
Combater a Crise e apoiar a economia social de mercado europeia			
a) Agenda Digital para a Europa	Acção não legislativa/comunicação	a) Esta iniciativa definirá as prioridades que permitem acelerar a implantação da Internet de elevado débito e explorar as possibilidades que as tecnologias digitais proporcionam aos particulares e às empresas.	
b) Livro Branco sobre os transportes	Acção não legislativa/comunicação	b) Esta iniciativa definirá uma estratégia e um plano de acção para a política e as infra-estruturas de transporte para a próxima década. O objectivo consiste em atingir a sustentabilidade dos transportes, o que exige a adopção de medidas para suprimir os obstáculos à competitividade, para progredir para um sistema de transportes menos tributário dos combustíveis fósseis e para melhorar a protecção, a segurança e as condições de trabalho,	X

➤ Iniciativas prioritárias da Comissão Europeia para 2010

Título	Tipo de proposta ou acto	Descrição do âmbito de aplicação e objectivos	Prioritária para a AR
Agenda Digital			
a) Estratégia de Comunicação em banda larga	Não legislativa	a) No contexto geral da iniciativa Agenda da Digital, a estratégia europeia de Banda larga irá estabelecer as políticas base que permitam a cobertura em 100% na EU em banda larga, bem como potenciar o investimento em redes de nova geração.	
b) Recomendação relativa ao acesso a redes de nova geração	Não legislativa	b) No contexto geral da iniciativa Agenda da Digital, o objectivo desta recomendação tem por objectivo oferecer orientações aos Reguladores de cada Estado Membro, no sentido de salvaguardar os interesses de regulação nos respectivos mercados internos.	X
c) Política do Espectro de Radiofrequências	Legislativa	c) O objectivo é definir orientações estratégicas para a política do espectro de radiofrequências, incluindo a necessidade de encontrar recursos no espectro que permitam o desenvolvimento de ligações de alta velocidade.	
d) Decisão que estabelece regras harmonizadas para a utilização das frequências na faixa dos 790-862 MHz,	Legislativa	d) Estabelece regras harmonizadas para a utilização das frequências na faixa dos 790-862 MHz, através da qual pretende dar aos Estados-Membros da União Europeia (UE) directrizes sobre os usos a dar ao chamado dividendo digital, no tocante ao espectro em torno dos 800 MHz que ficará disponível com a passagem da radiodifusão televisiva analógica para a digital.	
e) Relatório relativo ao estado de desenvolvimento dos serviços de	Não Legislativa	e) Este relatório, a ser apresentado até 30 de Junho de 2011, analisará	



roaming na UE		a forma como estão a ser observadas as regras comunitárias sobre a matéria bem como se estão a ser atingidos os objectivos por elas propostos.	
Transportes			
a) Revisão das directrizes da Rede de Transeuropeia de Transportes	Não legislativa	a) A Proposta legislativa de alteração das directrizes da Rede de Transeuropeia de Transportes dará ênfase ao melhoramento dos objectivos propostos pela política de transportes europeia.	X
b) Plano estratégico de Tecnologia de transportes	Não Legislativa	b) Este Plano providenciará uma base estratégica com vista ao desenvolvimento e investigação tecnológica que constituirá a base para uma política integrada de transporte amiga do ambiente.	
c) Linhas Estratégicas de Segurança Rodoviária até 2020	Comunicação	c) Esta comunicação definirá as linhas estratégicas de actuação nesta matéria até 2020.	X
d) Relatório acerca dos Scanners de aeroportos	Não Legislativa	d) Este relatório apresentará o estudo relativo às implicações destes sistemas em função da sua eficiência em contraponto com a salvaguarda da saúde e direitos fundamentais consagrados.	
e) Comunicação relativa a direitos dos passageiros	Não Legislativa	e) Esta comunicação fará o levantamento da situação dos direitos dos passageiros, em todos os meios de transporte, com referência aos resultados de inquéritos públicos e publicados, no sentido de verificar da salvaguarda dos direitos dos passageiros em função das regras da EU.	
f) Pacote Ferroviário	Legislativa	f) Reapreciação deste pacote permitirá avaliar os resultados do primeiro pacote ferroviário de modo a introduzir ou não alterações que permitam aumentar/melhorar a sua implementação	



g) Comunicação em matéria de política aeroportuária	Legislativa/Não legislativa	g) A comunicação avaliará o estado de implementação da política aeroportuária, no sentido de verificar da necessidade de alterar as regras relativas à atribuição de slots e handling.	
h) pacote e-mobility	Legislativa/Não legislativa	h) Este conjunto de medidas legislativas introduzirá o desenvolvimento de novas tecnologias em vários modos de transporte suportando sistemas de transporte mais eficientes e amigos do ambiente.	
i) Agenda Marítima Social	Legislativa/Não legislativa	i) Esta iniciativa irá discutir vários aspectos relacionados com “o factor humano” no transporte marítimo, com especial relevo no que tange à formação e treino das tripulações.	
j) Comunicação relativa ao transporte de mercadorias por via rodoviária	Não Legislativa	j) Avaliação do funcionamento do mercado interno de transporte de mercadorias por via rodoviária.	
l) Comunicação relativa ao acesso ao mercado ferroviário	Não legislativa	l) Revisão da Organização do Mercado Ferroviário, incluindo a matéria relativa ao transporte ferroviário de passageiros doméstico.	

➤ **Iniciativas de simplificação da Comissão Europeia para 2010**

Título	Tipo de Proposta ou acto	Descrição do âmbito de aplicação e objectivos	Prioritária para a AR
Directiva 1995/5/EC	Revisão	A revisão promoverá a substituição de muito material ineficiente, por meios electrónicos modernos permitindo ganhos de eficiência das administrações nacionais	
Revogação do regulamento nº 3821/85 relativa ao tacógrafo	Revogação	Esta revogação actualizará a legislação existente aumentando a segurança rodoviária e implementando o tacógrafo digital.	



Revisão do primeiro pacote relativo à política ferroviária	Revisão	Revisão que visa simplificar e modernizar a legislação existente com vista a clarificar as regras de acesso ao mercado de transporte ferroviário.	
Revisão da directiva relativa à monitorização do tráfego marítimo	Revisão	A revisão visa integrar e actualizar a directiva de acordo com as novas tecnologias do sector que permitem maior eficácia na monitorização do tráfego marítimo	

Do elenco das iniciativas estratégicas, prioritárias e de simplificação supra indicadas, e sem querer escamotear a sua importância, é a COPTC de parecer que apenas 4 das iniciativas merecem ser alvo de um acompanhamento especial e prioritário por parte da Assembleia da República e, em particular, da 9ª Comissão.

IV - Conclusões

1 - A Comissão de Assuntos Europeus solicitou à Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações, ao abrigo do artigo 7º da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, o envio de parecer sobre o Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2010.

2 - Analisadas as iniciativas legislativas e não legislativas propostas pela Comissão Europeia para 2010, que se incluem no âmbito material da Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações, merecem um acompanhamento contínuo e prioritário, ao longo do ano de 2010, por parte da COPTC, as seguintes:

- a) Livro branco sobre os transportes;
- b) Recomendação relativa ao acesso a redes de nova geração;
- c) Revisão das directrizes da Rede Transeuropeia de transportes;
- d) Linhas Estratégicas de Segurança Rodoviária para 2010.

3 - Nesta conformidade, a Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações deve proceder à nomeação de relatores responsáveis pelo acompanhamento das iniciativas atrás nomeadas, ponderando o acompanhamento a suprir nas demais.